



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 443/2014.

Projeto de Lei Ordinária nº EM-052/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-052/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município com o de propriedade de Pedro Campos Batista.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município, com o de propriedade de Pedro Campos Batista.

O presente projeto de lei tem como objetivo a aquisição, na modalidade proposta, da área descrita, que está situada no lugar denominado II Prolongamento do Bairro Morada Nova, nesta cidade.

Ao Município interessa a aquisição da área porque permitirá regularizar o prosseguimento da Rua Rio Casca, no II Prolongamento do Bairro Morada Nova; uma vez que a referida via já se encontra implantada no local. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-052/2014.

Divinópolis, 02 de outubro de 2014.

Eduardo Print Júnior
Vereador – Relator

Nilmar Eustáquio
Vereador - Secretário

Adair Otaviano
Vereador - Membro